RAZÃO DA ESCOLHA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A escolha da empresa **BRASIL ILUMINAÇÃO E CONTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **04.371.389/0001-32,** para contratação visando à aquisição de Material Elétrico, destinadas a atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano, fundamenta-se na vantajosidade da proposta apresentada e no atendimento ao interesse público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

A aquisição desses materiais é essencial para assegurar a continuidade dos serviços, o bom funcionamento dos equipamentos elétricos, a segurança dos usuários e servidores, bem como o atendimento às exigências técnicas e legais aplicáveis às instalações elétricas, evitando interrupções, acidentes e prejuízos ao patrimônio público.
Diante do exposto, justifica-se a necessidade da compra dos referidos materiais elétricos, por serem indispensáveis ao atendimento das demandas operacionais e à manutenção adequada das instalações.
Ressalta-se que a contratação por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor da despesa, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e interesse público.

São Miguel do Araguaia – GO, 04 de março de 2026.

WALLACY OLIVEIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto nº 455/2025